

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 01/2019**

**Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores desktops corporativos, monitores, notebook e digitalizador de documentos, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA.**

O Edital na íntegra e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no site [www.guarujaprevidencia.sp.gov.br](http://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br), link “Licitações”. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII; Lei Orgânica Municipal, artigo 132, § 3º, inciso II e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Guarujá Previdência.

**Os Envelopes nº 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações no dia 24 de julho de 2019 até às 09h00m, iniciando sua abertura às 09h30m.**

**Guarujá, 10 de julho de 2019.**

**Everton Sant’Ana**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

**Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores desktops corporativos, monitores, notebook e digitalizador de documentos, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA.**

**Processo Administrativo nº:** 615/2019.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Encerramento da entrega dos envelopes e declaração:** 24 de julho de 2019 às 09h00m

**Abertura dos envelopes:** 24 de julho de 2019 às 09h30.

**Local:** Avenida Adhemar de Barros, 230, Cj. 03 - Santo Antonio - Guarujá - São Paulo.

**Telefone / e-mail:** (13) 3387-3940 / licitacoes@guarujaprevidencia.com.br

A Guarujá Previdência **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores desktops corporativos, monitores, notebook e digitalizador de documentos, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 7.731/2006, e demais normas legais em vigor.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Especificações do Objeto;

**ANEXO II** - Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** - Modelo de Documento de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO V** - Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública;

**ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO VIII** - Modelo de Autorização de Fornecimento.

## **1- DO OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

1.1 - O Presente Pregão tem como objeto **Aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores desktops corporativos, monitores, notebook e digitalizador de documentos, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

1.2- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue: 29.01.09.122.4006.2200.4.4.90.52.00.

## **2- DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar da presente licitação, **exclusivamente**, o Microempreendedor Individual - MEI, a Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 147/2014, interessados, que sejam do ramo compatível ao objeto licitado, comprovando-se através de seu ato constitutivo, observados ainda os requisitos e às exigências deste edital e seus anexos.

2.2 - Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.2.1 - declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

2.2.2 - sob decretação de falência.

2.2.3 - impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Guarujá

2.2.4 - reunidas em forma de consórcio.

2.2.5 - empresas que não estejam enquadradas como MEI's, ME e EPP.

2.3 - O Microempreendedor Individual, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar, em separado (**FORA DOS ENVELOPES**), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição (**ANEXO IV**).

2.3.1 - A proponente deverá declarar que se enquadra na situação de microempreendedor individual (MEI) microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/06 com as alterações trazidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

2.3.1.1 - A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante ou por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

2.3.2 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 com as alterações trazidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

2.3.3 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, conduzirá a licitante à **INABILITAÇÃO**.

### **3 DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO:**

3.1 - Dos envelopes:

3.1.1 - Os Envelopes “n.º 01 – Proposta Comercial” e “n.º 02 – Documentos de Habilitação”, bem como a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA PROPONENTE COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital.

3.1.2 - As declarações requeridas no parágrafo anterior (elaboradas de acordo com o modelos estabelecidos no **ANEXO VII e ANEXO IV** do presente Edital) deverão ser apresentadas **FORA** dos envelopes 01 e 02.

3.1.2.1 - A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA PROPONENTE COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** importará na **INABILITAÇÃO** da licitante.

3.1.3 - A licitante que apresentar a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e após abertura de seu envelope de documentação não atender aos requisitos será declarada inidônea e sofrerá a mesma penalidade prevista no item **12.1.1.3** do presente Edital.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:**

4.1 - Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a empresa deverá indicar um representante devidamente credenciado.

4.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1 - Instrumento público de procuração **com poderes específicos** para a prática de todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa, com prazo de validade em vigor.

4.2.2 - Instrumento particular de procuração **com poderes específicos** para a prática de todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa, com prazo de validade em vigor, **reconhecimento de firma do subscritor** e cópia do contrato social ou, no caso de sociedade anônima, estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o

credenciamento far-se-á por cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O estatuto, no caso de sociedade anônima, deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.4 - O credenciamento poderá ser feito, ainda, por representante legal, quando poderá ser utilizado o modelo constante no **ANEXO III**, a ser apresentado fora do envelope, devidamente acompanhado de cópia do contrato social da empresa ou, no caso de sociedade anônima, estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.3 - Será **indeferido** o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou que não demonstrarem sua condição de representante legal, ou, ainda, que não lhe outorgar poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir ou renunciar a esse direito.

4.4 - Os documentos suprarreferidos deverão ser apresentados no horário indicado no preâmbulo, em via original ou por processo de autenticidade e serão vistados pelos presentes, retidos pelo Pregoeiro e juntados ao processo licitatório.

4.5 - O representante deverá apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, documento de identificação com foto (carteira de identidade ou outro documento equivalente).

4.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procurações, poderá representar mais de uma empresa, devendo o representante optar por representar apenas uma delas, ficando as demais impedidas de praticar os demais atos no decorrer da sessão.

4.7 - A inobservância dos termos deste item impedirá a empresa de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir ou de renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

4.8 - Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido

credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

## **5- DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:**

### **5.1 – Do envelope n.º 01 – Proposta Comercial:**

5.1.1 - O envelope n.º 01 deverá conter a Proposta Comercial de acordo com as exigências estipuladas no presente Edital, em envelope hermeticamente fechado, não transparente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**Guarujá Previdência**

**Pregão Presencial nº 01/2019**

**Processo Administrativo nº: 615/2019**

**Razão Social**

### **5.2 – Do envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação:**

5.2.1 - O envelope n.º 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico- financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, não transparente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Guarujá Previdência**

**Pregão Presencial nº 01/2019**

**Processo Administrativo nº: 615/2019**

**Razão Social**

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

6.1 - Cada empresa deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis e ainda a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações (conforme item 5), contendo:

6.2 - Do envelope nº 01 – Proposta Comercial:

6.2.1 - O envelope nº 01 deverá conter:

6.2.1.1 - A proposta comercial, nos termos do modelo constante no **ANEXO II**.

6.2.1.2 - Nome ou razão social da empresa, inscrição no CNPJ, endereço completo, telefones, endereço eletrônico e identificação do representante (nome / RG / cargo).

6.2.1.3 - Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

6.2.2 - A proposta comercial deverá observar as exigências estabelecidas neste instrumento, mencionar as especificações técnicas, de acordo com o modelo oferecido no **ANEXO II**. Adota-se o valor de referência constante da Planilha (ANEXO I) como o limite superior de aceitabilidade do preço da proposta.

6.2.2.1 - Os preços devem ser cotados em moeda nacional, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula e devem ser obrigatoriamente expressos em reais, em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e o valor escrito por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso.

6.2.2.2 - Os preços devem ser ofertados já computados todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, tais como frete, combustível, embalagens e demais despesas concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

6.2.2.3 - Havendo disparidade entre os preços unitário e total, prevalecerá o preço unitário.

6.2.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.2.3.1 - A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

6.2.4 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

6.2.5 - A apresentação de proposta implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e de seus anexos.

### **6.3 - Do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação:**

**6.3.1** - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto nos itens que seguem:

#### **6.3.2 – A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:**

6.3.2.1 - Registro comercial, no caso de **empresa individual**.

6.3.2.2- Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor, nos termos do item 6.3.7.3 deste Edital) ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade comercial** e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.

6.3.2.4- Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.3 – A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:**

6.3.3.1- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

6.3.3.2- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº. 358/14, de 05 de setembro de 2014.

6.3.3.3- Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, relativa ao objeto da prestação licitada, do local do domicílio ou da sede do interessado, através da apresentação da Certidão competente, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

6.3.3.4- Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, através de certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais, expedida pela Secretaria competente da sede da empresa, relativa aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação.

6.3.3.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "**CRF**"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

6.3.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "**CNDT**", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.3.7- Serão aceitas como prova de regularidade perante as Fazendas, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão ou mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

**6.3.4 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

6.3.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

**6.3.6 – OUTROS DOCUMENTOS:**

6.3.6.1 - Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública (**ANEXO VI**).

6.3.6.2 – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF (**ANEXO V**).

**6.3.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

6.3.7.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação em órgão da imprensa, na forma da lei. Os documentos devem preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

6.3.7.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.3.7.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, com exceção ao documento exigido no item **6.3.4.1**.

6.3.7.4 - Os documentos emitidos via internet estão sujeitos à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.3.7.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.3.7.6 – Caso se pretenda que o efetivo cumprimento do objeto licitado seja realizado pela matriz e filial ou mais de uma filial a documentação referente à habilitação deverá corresponder a ambas interessadas.

6.3.7.7 – Na eventualidade da apresentação de algum documento em língua estrangeira, deverá vir acompanhada a respectiva tradução para o idioma pátrio, realizada por tradutor público juramentado.

6.3.7.8 – Os documentos referidos no subitem 6.3.2 poderão ser suprimidos se já apresentados por ocasião do credenciamento.

## **7 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.1.1 - Após o horário previsto para o encerramento da entrega dos envelopes e declaração definidos no preâmbulo deste edital, não será admitida a participação de novas empresas proponentes, exceto como ouvintes.

7.1.2 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão analisados, pelo pregoeiro a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.1.2.1- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.1.2.2- A não apresentação das Declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação **(ANEXO VII)** importará na inabilitação da empresa.

7.1.3 -Verificada a regularidade formal dos envelopes, e encerrada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 01 – Proposta Comercial e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, analisará a proposta comercial no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.1.4 - As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.5 - No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as empresas ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta total de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.6.1 - **Os lances deverão incidir sobre o Preço Unitário por Item.**

7.1.6.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O pregoeiro poderá arbitrar, durante a sessão, um redutor mínimo de lances, que será fixado em valor percentual ou monetário, a fim de evitar a redução irrisória do valor ofertado entre um lance e outro das licitantes.

7.1.6.3 - No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas até o limite de três valores distintos, independente do número de licitantes, cuja colocação para fins de classificação, será definida por sorteio.

7.1.6.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades legais.

7.1.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecerem o menor preço unitário por item, com o parâmetro de preço unitário e total contido no processo administrativo, que não poderá ser ultrapassado, bem como sua exequibilidade.

7.1.8 - O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitado o limite de exequibilidade.

7.1.9 - A não apresentação de lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação ao final da etapa.

7.1.10 - Todos os lances ofertados serão registrados em uma segunda lista de classificação provisória, que será por preço total por item, a qual terá como critério o lance de menor preço unitário por item.

7.1.11 - Examinada a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, se julgar necessário, desenvolver, em sessão pública, tentativas orientadas à melhoria das condições ofertadas, através de negociação com o autor da proposta, e decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.1.12 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da empresa regular e classificada provisoriamente em primeiro lugar.

7.1.13 - Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às condições de habilitação, bem como aquelas que apresentarem documentação incompleta ou com borrões e rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital.

7.1.14 - Sendo considerada inabilitada a empresa cuja proposta tenha sido classificada provisoriamente em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro na abertura do envelope de documentação de habilitação

da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.1.15 - Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no presente Edital, a empresa classificada e habilitada será declarada vencedora.

7.1.16- Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a empresa vencedora e encaminhará os autos do processo à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do certame, que poderá revogar ou anular a licitação no todo ou em parte, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, sem que tenham as empresas direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.1.17- Da sessão pública do pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados e que, após a ciência dos interessados, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes.

7.1.18 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das empresas desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração por 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da homologação do objeto do certame, após, os mesmos ficarão à disposição para retirada pelo licitante em até 30 (trinta) dias corridos, após os quais serão destruídos sem notificação.

## **8 - DO PREÇO:**

8.1 - A empresa declarada vencedora deve comprometer-se a apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de ofício encaminhado pelo Setor de Compras e Licitações, planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no **ANEXO II**), contendo os valores **unitário, total por item**, adaptados proporcionalmente à proposta final apresentada após negociação ocorrida em sessão do pregão. A readequação de preços, em caso de Lotes, deverá ser realizada considerando proporcionalmente cada item que o compõe.

8.2 - O preço apresentado será fixo e irreajustável.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO:**

9.1 - Previamente à homologação do procedimento licitatório, a Administração poderá realizar consultas aos sistemas SICAF e CEIS, para identificar possível proibição de contratar. Caso a licitante classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, apresente impedimento para contratar com o Poder o Público, será excluída do procedimento, prosseguindo-se com o certame, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista 12.1.1.3 do presente edital.

9.2 - A homologação do presente certame compete a autoridade competente por sua abertura, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

9.3 - Caso a MEI, ME ou EPP apresentado documentação relativa à regularidade fiscal com restrição, sagrando-se vencedora da licitação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, contados da data da publicação no Diário Oficial da homologação do certame para promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

## **10 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

10.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para homologação do resultado, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Guarujá.

10.2 - Após homologada, será submetida à vencedora da licitação Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos, que servirá como notificação, devendo o prazo para entrega ser de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da mesma.

10.3 - A contagem do prazo de entrega, conforme disposição contida no subitem 10.2, terminará com o recebimento integral dos produtos nos locais indicados, conforme relação contida no Anexo I deste Edital.

10.4 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos objeto do presente Edital, na forma do Anexo I.

10.5 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o Município de Guarujá não tenha expediente, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.6 - A entrega de produtos deverá ser efetuada no horário das 08h00 até as 16h00.

10.7 - A licitante vencedora deverá transportar o produto, quando o caso, em transporte adequado e em condições específicas de acordo com a legislação pertinente e disposições contidas no Anexo I, deste Edital.

10.8 - Todos os custos referentes à entrega do objeto, tais como transporte e demais encargos, correrão por conta da licitante vencedora.

10.9 - Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento apresentar sinais de violação ou sinais evidentes de má conservação.

10.10 - O objeto da licitação será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas no Anexo I, deste Edital devendo ser substituído pela licitante vencedora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando -se às penalidades previstas em lei e na cláusula 12 deste edital, especialmente no item 12.2.3.

10.11 - Os produtos somente serão considerados definitivamente recebidos após o atesto final das Notas Fiscais pela responsável pelo Almoxarifado.

10.12 - No momento de recebimento, para aceitação dos produtos, serão observadas as disposições contidas no Anexo I deste Edital e, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.13 - A licitante vencedora deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos

e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia dos produtos objeto desta licitação.

10.14 - Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará o documento, devolvendo-a imediatamente à empresa adjudicatária, que terá o prazo de 24(vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

10.15 - Caso a licitante contratada não entregue os produtos no prazo estabelecido, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as demais licitantes, pela ordem de classificação, observadas as determinações legais, aplicando-se lhe, outrossim o disposto no item 12 deste Edital.

#### **11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 - A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados da entrega da Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

11.2 - A Nota Fiscal correspondente ao serviço deverá ser entregue à sede da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, preferencialmente pelo e-mail: [nf@guarujaprevidencia.com.br](mailto:nf@guarujaprevidencia.com.br), ou fisicamente no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua emissão.

11.3 - O pagamento será efetuado através de transferência ou boleto bancário, conforme dados preenchidos na proposta **Anexo II**.

11.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

11.5 - Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência:

- a) Multas previstas no presente ajuste.
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela EMPRESA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie.

c) Cobranças indevidas.

11.6 - Havendo atraso no pagamento haverá incidência de correção monetária, salvo se a culpa for imputada exclusivamente à contratada, através de aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada sobre o montante devido, a partir do trigésimo dia após a data final em que deveria ter sido feito o pagamento, até a efetiva liquidação. Na hipótese de extinção ou modificação do INPC, as partes adotarão o índice que, legalmente, vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

## **12 – DAS PENALIDADES:**

12.1 – Sanções Administrativas:

12.1.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Guarujá Previdência poderá, garantida a prévia defesa da empresa vencedora, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste regulamento:

12.1.1.1 - Advertência.

12.1.1.2 - Multas na forma prevista neste edital.

12.1.1.3 – A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Autorização de Fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, consoante prevê o artigo 7º da referida legislação, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Autorização de Fornecimento e das demais cominações legais.

12.1.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Guarujá Previdência, que ocorrerá quando a empresa vencedora ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes, observado o término do prazo da sanção aplicada.

#### 12.2 – Multas:

12.2.1 - Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Empenho / Autorização de Fornecimento.

12.2.2 – Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho/ Autorização de Fornecimento.

12.2.3 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do Empenho/Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste.

12.2.3 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total do Empenho/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

12.2.4 - Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

12.2.5 - As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

#### **13- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública designada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

convocatório do pregão.

13.2 - A impugnação do edital não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou postal, devendo a mesma ser protocolada na Guarujá Previdência, situada na **Av. Adhemar de Barros, 230, Cj. 03- Jardim Santo Antônio – Guarujá – SP**, devidamente endereçada aos cuidados do pregoeiro.

13.3 - A impugnação será dirigida à autoridade superior, que decidirá antes da abertura da licitação.

#### **14 - DOS RECURSOS:**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer empresa poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

14.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da empresa vencedora.

14.4 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da Sessão Pública de abertura dos envelopes, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, devendo os interessados apresentar razões escritas, no prazo de 03 (três) dias corridos, na Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, 230, Cj. 03- Jardim Santo Antônio – Guarujá – SP, devidamente endereçados ao Pregoeiro.

14.4.1 - Não serão admitidas as razões de recursos por intermédio de fax, e-mail ou postal.

14.5 - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais empresas desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, conforme item **14.1**.

14.6 - Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à empresa vencedora e homologará o certame.

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

15.2. - Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

15.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, em conformidade com o artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93 e seu parágrafo único, excluir-se-á o dia do início (data da sessão pública) e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.4 - Ficam as licitantes cientes de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, bem como na submissão das disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº. 7.731/06, e demais normas complementares.

15.5 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.6.1 – O não atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da empresa, desde que seja possível a aferição de sua qualificação pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública.

15.6.1.1 – Consideram-se exigências não essenciais aquelas que possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante legal e cujo atendimento, neste momento, não represente risco de fraude aos princípios da licitação.

15.7 - É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

15.8 - A critério da Comissão de Licitação, e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá ser:

- a. adiada a abertura da licitação.
- b. alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.9 - A licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, a juízo da Guarujá Previdência, nos termos da Lei.

15.10 – Esclarecimentos acerca do presente pregão serão prestados pela Guarujá Previdência, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital ou através do telefone (13) 3387-3940 ou via e-mail: [licitacoes@guarujaprevidencia.com.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.com.br).

15.11 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Guarujá para eventuais ações judiciais, em atendimento ao disposto no artigo 55, § 2º., da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Guarujá, 10 de julho de 2019.**

**Everton Sant'Ana**

Diretor-Presidente

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores desktops corporativos, monitores, notebook e digitalizador de documentos, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, conforme os termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde.</b>
001	Microcomputador corporativo na cor preta com sistema operacional Windows 10 Pro OEM	PÇ	15
002	Notebook com tela 15", 8GB RAM, Windows 10 Pro OEM	PÇ	1
003	Digitalizador de documentos	PÇ	1
004	Filtro de linha com proteção contra surtos 10A – 5 ou 6 tomadas no padrão 2p + T, formato régua, bivolt, chave liga/desliga e fusível de proteção	PÇ	15

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Faz-se necessária a aquisição de equipamentos novos de informática, visto que há equipamentos em uso que possuem componentes em alto nível de desgaste, necessitando reparos recorrentes em que o custo para manter em condições de uso é maior do que a aquisição de novos computadores. A saber, os componentes com problemas recorrentes são: fonte de alimentação defeituosa, botoeiras, conectores USB e há casos de oxidação em conectores soldados na placa mãe. É fato que além do tempo de uso, os computadores em uso possuem alguns componentes que se tornaram obsoletos e precisam de

atualização tecnológica. Também é necessária a aquisição de equipamentos de alta performance para digitalização de documentos visando efetuar a guarda, o controle e encaminhamento para demais órgãos governamentais envolvidos através de meios digitais.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

#### **3.1: Características gerais do computador corporativo (item 001):**

- 3.1.1. Deverá ser compatível com Windows 10 Pro;
- 3.1.2. Deverá vir acompanhado da licença do Windows 10 Pro, em caso de impossibilidade do modelo ofertado ser vendido com licença OEM da licença específica, a mesma deve ser adquirida às custas da CONTRATADA;
- 3.1.3. Todos os componentes e acessórios devem ser novos e com tecnologias compatíveis entre si;
- 3.1.4. Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante/montador fim ou em regime de OEM para o montador fim;
- 3.1.5. O modelo do produto deve estar em produção e comercialização. Não serão aceitos equipamentos descontinuados;
- 3.1.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas, identificando o fabricante ou montador, devidamente acondicionados, de forma a garantir a segurança no transporte. Deverá ser entregue todos os itens acessórios e componentes internos/externos fornecidos pelo fabricante para o modelo de produto ofertado pela CONTRATADA, mesmo que não forem especificados neste termo;
- 3.1.7. O produto deverá conter manual(is) técnico(s) com informações de instalação/configuração e qualquer outra documentação adicional necessária ou informação verídica e constatável de que o fabricante fornece a documentação exclusivamente pela internet;
- 3.1.8. A licitante deverá apresentar descrição dos equipamentos que pretende fornecer contendo informação de fabricante e modelo, de forma suficiente para que a autarquia possa checar a procedência da solução através de meios de comunicação do fabricante, podendo ser por site, telefone ou outro meio de comunicação oficial;
- 3.1.9. Cores elegíveis: Preto ou grafite.

### **3.2. Características dos componentes do computador corporativo (item 001):**

#### **3.2.1. Placa Mãe:**

1. A placa mãe ofertada deverá possuir formato/dimensões compatível com o gabinete ofertado e demais periféricos internos e externos, não podendo ser de padrão de um gabinete distinto do descrito neste termo;
2. Deverá possuir chipset compatível com a configuração solicitada. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado a fim de garantir perfeita compatibilidade;
3. Deverá suportar memória do tipo DDR4 de 2133MHz sem a utilização de OverClock;
4. Deverá possuir controladora de vídeo Integrada;
5. Portas de Comunicação, Expansibilidade e conectividade em geral:
  - 5.1. Disponibilizar no mínimo: 2 (Dois) slots PCI, podendo ser ou não PCI Express, com ao menos 1 slots livres após a instalação de todos os dispositivos, para futuras expansões;
  - 5.2. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, restando ao menos 3 livres após a instalação de todos os periféricos;
  - 5.3. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB traseiras sendo 1 (uma) ou mais porta padrão 3.0;
  - 5.4. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB no painel frontal para facilitar o uso de dispositivos como câmeras, pen-drive, e etc.;
  - 5.5. Possuir porta “on-board” para teclado e mouse (USB ou PS2), de acordo com o teclado ofertado;
  - 5.6. 3 (Três) conectores de audio (Line-in, Line-out, mic in) localizados na parte traseira e 2 (dois) conectores de áudio localizados na parte frontal do equipamento.
  - 5.7. 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;
  - 5.8. 1 (um) conector VGA ou 1 (um) conector HDMI em conformidade com o monitor ofertado;
  - 5.9. Possuir Placa de Rede Gigabit Lan, com Conector RJ-45 com transmissão nas taxas 10/100/1000 Mbps;
  - 5.10. Deverá possuir 1 (um) adaptador de rede PCI Wireless 802.11 b/g/n ou b/n;
  - 5.11. Controladora de disco rígido e óptico:
    - 5.11.1. Deverá possuir controladora on-board ou off-board para unidade de disco rígido tipo Serial ATA 3Gb/s ou superior, integrada a placa mãe;

- 5.11.2. A controladora SATA 3Gb/s deverá disponibilizar no mínimo 2 (quatro) conectores;
- 5.12. Controladora de Vídeo integrado compatível com DirectX 10.0 ou superior;
- 5.13. Interface de som: “on-board”, padrão Plug-and-Play, de alta definição. Deverá possuir conectores de áudio externo tanto na parte frontal quanto na parte traseira do equipamento, para atender as necessidades deste órgão.

**3.2.2. Processador:**

- 1. Deverá ser Core I5 ou superior com clock mínimo de 2.7 Ghz;
- 2. Processador ofertado deverá possuir controlador de memória integrado que suporte memórias DDR4 de 2133 MHz, totalmente compatível com o equipamento ofertado;
- 3. Deverá possuir as tecnologias hyper-threading e Thermal Monitoring, suporte a virtualização, cache inteligente, Fast e Flex Memory Access;
- 4. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits.

**3.2.3. Memória:**

- 1. Deverá ser totalmente compatível e funcional com a configuração exigida.
- 2. Deverá possuir 8GB de memória RAM divididos em 2 (dois) módulos de 4GB RAM instalado, com tecnologia DDR4 – 2133MHZ ou superior.
- 3. Deverá prover possível expansão para 16GB RAM.

**3.2.4. Unidades de armazenamento e Discos ópticos:**

- 1. 01 (hum) disco rígido de no mínimo 1 TB, SATA II de 6Gb/s, tamanho de 3,5”, cache min. 64MB, Velocidade do eixo (RPM) 7.200, taxa de transferência sustentada min. 175MB/s, latência média (ms) 4,16, portas de interface única.
- 2. Deverá possuir 1 (uma) unidade leitora e gravadora de DVD-RW

**3.2.5. Monitor - especificações mínimas:**

- 1. Tamanho do “painel: 19,5 ou 21,5” Widescreen (painel LED) - Revestimento da Tela antireflexiva;
- 2. Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1;
- 3. Tempo de resposta máximo 5 ms;
- 4. Luminosidade mínima de 250 cd/m<sup>2</sup>;

5. Ângulo de visão mínimo de 160<sup>o</sup> vertical e mínimo de 170<sup>o</sup> horizontal;
6. Suportar no mínimo 16 (dezesesseis) milhões de cores;
7. Consumo Ligado < 20 Watts (típico), Stand by < 0,5 Watt
8. Base com ajuste de altura;
10. Deverá ser entregue um monitor para cada computador;
11. Os monitores deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior.

**6. Mouse:**

1. Mouse óptico, compatível com o Microsoft Mouse, com pelo menos 800 dpi de sensibilidade, com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB ou PS/2 compatível com a interface ofertada na motherboard do equipamento.
2. Deverá ter cor predominante preto.

**7. Teclado:**

1. Com no mínimo 101 teclas, padrão QWERTY, com layout ABNT2;
2. Teclas alfanuméricas, de função (F1 a F12), numéricas e de movimentação de cursor independentes;
3. Com conector USB ou PS2 compatível com a interface ofertada na motherboard do equipamento. Com indicadores (leds) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK. Deverá ter cor predominante preto.

**8. Gabinete:**

1. Deverão ser novos, idênticos, sem uso anterior;
2. O gabinete ofertado deverá possuir padrão/formato/dimensões Mini torre, sendo ATX, Micro ATX, Mini ATX ou BTX, sendo totalmente compatível e operacional com a placa mãe e demais periféricos internos e externos;
3. Possuir no máximo: 2 (duas) baias de 5 ¼ externas, 01 (duas) baia 3 ½ externas, 2 (duas) baia de 3 ½ interna;
4. Deverá possuir duto de ar na parte lateral do gabinete para auxiliar na ventilação.
5. Possuir botão liga/desliga;
6. Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- 7 Os gabinetes deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado

em regime de O&M;

8 Deverá possuir ao menos 2 portas USB e conectores de Áudio na parte frontal do gabinete, não serão aceitos gabinetes com interface e/ou conectores laterais, devido a impossibilidade de conexão de periféricos como pen drive, considerando o local onde os computadores serão instalados.

#### **9. Fonte de Alimentação:**

1. Fonte de alimentação chaveada, montada internamente ao gabinete, compatível com gabinete e placa mãe ofertados;
2. Tensão de alimentação de 115/230 V (+/-10%) automática ou manual;
3. Possuir potência real de no máximo 500 Watts Reais;
4. Com potência suficiente para alimentar, além dos componentes da presente configuração, pelo menos mais duas unidades acionadoras de discos rígidos, idênticas à ofertada na proposta;
5. Cabo de alimentação de energia elétrica do microcomputador.

#### **3.3: Características gerais do notebook (item 002):**

1. Deverá ser compatível com Windows 10 Pro;
2. Deverá vir acompanhado da licença do Windows 10 Pro, em caso de impossibilidade do modelo ofertado ser vendido com licença OEM da licença específica, a mesma deve ser adquirida às custas da CONTRATADA;
3. Todos os componentes e acessórios devem ser novos e com tecnologias compatíveis entre si;
4. Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante/montador fim ou em regime de OEM para o montador fim;
5. O modelo do produto deve estar em produção e comercialização. Não serão aceitos equipamentos descontinuados;
6. Deverá ser entregue em embalagem lacrada, identificando o fabricante ou montador, devidamente acondicionado, de forma a garantir a segurança no transporte. Deverá ser entregue todos os itens acessórios e componentes internos/externos fornecidos pelo fabricante para o modelo de produto

ofertado pela CONTRATADA, mesmo que não forem especificados neste termo;

7. O produto deverá conter manual(is) técnico(s) com informações de instalação / configuração e qualquer outra documentação adicional necessária ou informação verídica e constatável de que o fabricante fornece a documentação exclusivamente pela internet;

8. A licitante deverá apresentar descrição dos equipamentos que pretende fornecer contendo informação de fabricante e modelo, de forma suficiente para que a autarquia possa checar a procedência da solução através de meios de comunicação do fabricante, podendo ser por site, telefone ou outro meio de comunicação oficial;

9. Cores elegíveis: Preto ou grafite.

### **3.4. Características dos componentes do notebook (item 002):**

#### **3.4.1. Processador (Compatível com Core I5):**

1. Frequência mínima: base de 1.6GHZ e aceleração de 3.0GHZ, com 4 núcleos ou tecnologia hyper-threading ou similar para possibilitar a execução simultânea de 04(quatro) Threads;
2. Memória cache mínimo de 3MB;
2. Capaz de processar Sistemas Operacionais de 64 bits;
3. Deverá ser compatível com memória RAM DDR4 de 2133MHz ou superior.

#### **3.4.2. Memória RAM:**

1. Deverá possuir 8 GB de memória RAM DDR4 2133MHz ou superior;
2. A placa mãe deverá ter suporte para expansão de memória para 16 GB;

#### **3.4.3. Placa mãe e conectividade:**

1. A placa mãe deverá possuir chipset compatível com a configuração dos componentes solicitados;
2. A placa mãe deverá possuir conectores e slots suficientes para comportar os componentes especificados neste termo e suas possibilidades de expansão;
3. Deverá possuir no mínimo os seguintes conectores e seus devidos componentes controladores para correto funcionamento: 1 USB 2.0 ou superior, 1 conector de rede RJ45, 1 saída e uma entrada de áudio, 1 HDMI;

#### **3.4.4. Discos:** Um HD 1 TB SATA 5400 RPM;

#### **3.2.8. Tela: Tamanho mínimo 15 polegadas;**

#### **3.2.9. Componentes embarcados necessários:** Teclado ABNT padrão, Mouse touchpad,

Adaptador wifi, adaptador bluetooth, Webcam HD;

**3.5. Características gerais da digitalizadora de documentos (item 003):**

3.1.1. O equipamento deve ser novo e com tecnologias compatíveis com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 7 e com garantia de 1 ano;

3.1.3. O equipamento deve estar em produção e comercialização. Não serão aceitos equipamentos descontinuados;

3.1.4. Deverá ser entregue em embalagem lacrada, identificado pelo fabricante, com acomodações seguras para o transporte, contendo todos os acessórios de hardware necessários à instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores e interfaces, devendo também acompanhar todos os itens acessórios, componentes, manuais e mídias fornecidos pelo fabricante em embalagem padrão.

3.1.5. Deverá acompanhar a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais de instalação e qualquer outra documentação adicional necessária ou informação verídica e constatável de que o fabricante fornece a documentação exclusivamente pela internet;

3.1.6. A licitante deverá apresentar descrição do equipamento que pretende fornecer contendo informação de fabricante e modelo, de forma suficiente para que a autarquia possa checar a procedência da solução através de meios de comunicação do fabricante, podendo ser por site, telefone ou outro meio de comunicação oficial.

**3.6. Características dos equipamentos de digitalização (item 003):**

1. Tipificação do equipamento: scanner AAD (Alimentador Automático de Documentos);
2. Desempenho de digitalização em páginas por minuto: Capacidade de efetuar 50ppm para trabalhos simplex (apenas frente) e 100ipm para duplex (frente e verso) e ciclo diário de 4.000 folhas;
3. Bandeja alimentadora para 50 folhas;
4. Qualidade de resolução de 600 x 600dpi colorido, monocromático e escala de cinza;
5. Deve possuir dispositivo de detecção de atolamento de papel e interrupção do serviço;
6. As funcionalidades básicas do dispositivo precisam estar disponíveis em rede podendo ser acessada por qualquer computador e também diretamente do equipamento sem a necessidade de um computador sendo possível digitalizar e enviar para pasta em rede, impressora em rede, e-mail e gravação em pen-drive;
7. Interfaces de conexão através de: Wireless 802.1b/g/n, ethernet gigabit e USB;
8. Recursos de imagem: otimização de imagem integradas, remoção de perfurações, remoção de fundo, remoção de páginas em branco, suporte para realinhamento,
9. Alimentação bivolt;
10. Deve acompanhar softwares para digitalização, tratamento de OCR e geração de arquivos no formato

PDF.

**3.7. Características do filtro de linha (item 004):**

Filtro de linha com proteção contra surtos 10A – 5 ou 6 tomadas no padrão 2p + T, formato régua, bivolt, chave liga/desliga e fusível de proteção.

**4. TABELA DE QUANTITATIVOS E VALORES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Médio Unitário</b>	<b>Valor Médio Total</b>
<b>01</b>	<b>Microcomputador corporativo na cor preta com sistema operacional Windows 10 Pro OEM</b>	<b>15</b>	<b>R\$ 4.474,50</b>	<b>R\$ 67.117,59</b>
<b>02</b>	<b>Notebook com tela 15”, 8GB RAM, Windows 10 Pro OEM</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 3.451,53</b>	<b>R\$ 3.451,53</b>
<b>03</b>	<b>Digitalizador de documentos</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 5.411,86</b>	<b>R\$ 5.411,86</b>
<b>04</b>	<b>Filtro de linha com proteção contra surtos 10A – 5 ou 6 tomadas no padrão 2p + T, formato régua, bivolt, chave liga/desliga e fusível de proteção</b>	<b>15</b>	<b>R\$ 44,11</b>	<b>R\$ 661,65</b>

**ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL**

DADOS DA PROPONENTE			
<b>EMPRESA:</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>EMAIL:</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		<b>CPF</b>	
<b>DATA DA PROPOSTA:</b>			
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>60 DIAS</b>		

À  
Guarujá Previdência.  
Ref. Pregão Presencial nº 01/2019  
Processo Administrativo nº: 615/2019  
**Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores desktops corporativos, monitores, notebook e digitalizador de documentos, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA.**

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (\$)	TOTAL \$
001	<b>MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO</b> - na cor preta com sistema operacional Windows 10 Pro OEM  MARCA/MODELO	UNID	15		
002	<b>NOTEBOOK</b> - com tela 15", 8GB RAM, Windows 10 Pro OEM  MARCA/MODELO	UNID	1		

003	<b>DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS</b> AAD (Alimentador Automático de Documentos) - 50ppm para trabalhos simplex (apenas frente) e 100ipm para duplex (frente e verso) e ciclo diário de 4.000 folhas - Wireless 802.1b/g/n - bivolt  MARCA/MODELO	UNID	1		
004	<b>FILTRO DE LINHA</b> - com proteção contra surtos 10A – 5 ou 6 tomadas no padrão 2p + T, formato régua, bivolt, chave liga/desliga e fusível de proteção  MARCA/MODELO	UNID	15		

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

**Prazo de pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal.

**Prazo de entrega :** conforme item 10 do Edital e **ANEXO I**.

**Nome do Banco:**

**Número do Banco:**

**Nome da Agência:**

**Número da agência:**

**Conta Corrente:**

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no **ANEXO I** do Edital, ressaltando que em seus preços estão inclusas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços.

**Local e Data**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ**

**ANEXO III****Modelo de Documento de Credenciamento****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na rua/avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, tendo como representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, credencia o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Guarujá, na licitação de modalidade Pregão n.º 01/2019, outorgando - lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data

---

  
Nome/assinatura/cargo

Observações:

1. O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos de representação da licitante em todas as fases do pregão, conforme descrito nos itens 4.2 a 4.7.

**ANEXO IV****Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJNº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº. 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Federal nº 147/2014, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, bem como a inexistência até o momento, de fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, realizado pela Guarujá Previdência.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

ou

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador

CRC.nº

**OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 e 2.**

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da C.F.**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

A \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso 5º do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, em cumprimento ao que exige o inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantêm em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data

Representante legal e carimbo da empresa

**ANEXO VI**

**Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração  
Pública**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

A empresa \_\_\_\_\_(razão social), com sede em \_\_\_\_\_, (endereço completo), DECLARA sob as penalidades cabíveis, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Representante legal e carimbo da empresa

**ANEXO VII**

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

*(em papel timbrado)*

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

---

Nome/assinatura/cargo

**OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 e 2.**

**ANEXO VIII****Modelo de Autorização de Fornecimento**

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA  
AV. ADHEMAR DE BARROS, 230 CJ. 03 – SANTO ANTONIO  
C.N.P.J. 17.391.027/0001-55  
TELEFONE (13) 3387-3940

DATA

PÁGINA X

--- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOSAF-N XXXXXX/XXXX

FORNECEDOR:

CNPJ: TELEFONE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE/FAX:

ITEM	QTD	DESCR	VL UNIT	VL TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX

----- DESTINO:

VALOR TOTAL DO PEDIDO:

ÓRGÃO:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**SEÇÃO DE COMPRAS**

OBS.: - PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, FICAM V.S.<sup>a</sup>, SUJEITOS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI 10.520/2002 E ITEM 12 DESTE EDITAL.

- O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVERÁ CONSTAR EM SUA NOTA FISCAL;
- OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, DEVERÃO SER REFEITOS.